



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2012 às 17:25
Matr. 469215

MPV 568

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

11/05/2012

Medida Provisória 568/2012

autor

Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 4º do art. 2º da Medida Provisória supra.

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de evitar que os servidores aposentados e os pensionistas da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC alcançados pelo preceito cuja supressão ora se propõe sejam prejudicados e venham a sofrer graves perdas financeiras com a nova forma de cálculo para o pagamento da Gratificação de Apoio à Execução de Atividades da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – GECEPLAC, definida pela MP 568, de 2012, que condiciona a sua incorporação aos proventos da aposentadoria ou ao valor das pensões dos beneficiários de servidores que a tenham recebido por mais de sessenta meses.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Deputada Erika Kokay

PT- DF

PARLAMENTAR

451

